



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

Secretaria de Saúde do Município

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002 /2016 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2016 PARA CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP;

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP**, por sua Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, nomeada através da Portaria n.º 14.269 de 07 de abril de 2.016 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.637, de 15 de Maio de 1.998, a Lei Municipal n.º 4.894, de 29 de março de 2.016 e Decreto 5.785 de 30 de março de 2016; **TORNA PÚBLICO** o processo de **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde Pública, para a Qualificação como Organizações Sociais no âmbito do Município de Agudos/SP, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal – em especial com relação a gestão de Execução do Programa Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Este Edital será disponibilizado aos interessados no site da Prefeitura do Município de Agudos/SP <http://www.agudos.sp.gov.br/>. O período para a apresentação do requerimento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Agudos/SP, iniciará em **11/04/2016**, encerrando-se em **15/04/2016**, Deverão ser protocolado no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Agudos, sito na Praça Tiradentes n.º 650- Centro de Agudos/SP. - CEP-17120-000

01) CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO

1.1. Poderá participar do processo de **CREDENCIAMENTO** qualquer pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com ou sem filantropia, legalmente constituída, que tenha obrigatoriamente como objeto social de seu ato constitutivo atividade dirigida à saúde; e preencha os requisitos exigidos pela Lei Municipal n.º 4.894, de 29 de março de 2016 para fins de sua qualificação.

1.2. Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:

1.2.1. Forem declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública (Direta ou Indireta), nas esferas Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal;

1.2.2. Sob processo de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;

1.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública desde Município, ou quaisquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas;

1.2.4. Abrigarem em seus quadros, ou nos de outras empresas coligadas e/ou pertencentes ao mesmo grupo empresarial, sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo que ocupem cargo na Prefeitura do Município de Agudos/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

Secretaria de Saúde do Município

02) DA QUALIFICAÇÃO

2.1. Para fins de obtenção da Qualificação como Organização Social, as Pessoas Jurídicas deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, instruído com documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

2.1.1. Comprovação do registro de seu ato constitutivo em cartório, dispondo sobre:

- a)** natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b)** finalidade não econômica, no caso de associações civis, ou não-lucrativas, no caso de fundações privadas, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c)** aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso de associações civis;
- d)** previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social congênere qualificada na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;
- e)** previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades;
- f)** previsão de autorização de participação, nos órgãos colegiados de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral, nos termos desta Lei;
- g)** obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de grande circulação ou diário oficial, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, e do relatório de execução do contrato de gestão; e
- h)** proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso das associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i)** Estrutura básica de Assembléia Geral, ou Conselho Curador, ou Conselho Deliberativo ou Superior, ou instância equivalente, como órgão de deliberação superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

Secretaria de Saúde do Município

j) ter como órgãos de deliberação superior e de direção um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Municipal n.º 4.894 de 29 de março de 2016 Diretoria Executiva, ou instância equivalente, como órgão de gestão;

l) Conselho Fiscal, ou instância equivalente, como órgão de fiscalização da administração contábil-financeira.

2.1.2. Ata da última eleição do Conselho de Administração e da atual diretoria com registro em cartório;

2.1.3. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.1.4 - Balanço Patrimonial e demonstração de resultado financeira do exercício anterior;

2.2. A documentação prevista nos itens acima deverá ser entregue em envelope lacrado dirigido a Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.2. Haver aprovação, quando à conveniência e oportunidade, de sua Qualificação como Organização Social do responsável ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objetivo social (saúde) e do Prefeito Municipal.

03) DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO E FORMA DA ENTREGA

3.1. A apresentação do requerimento (anexo I) devidamente acompanhado da documentação pertinente dar-se-á a partir do dia **11/04/2016**, encerrando-se na data de **15/04/2016**, devendo ser realizado através de registro de Protocolo Central da Prefeitura situado na Praça Tiradentes nº 650 – Centro de Agudos- CEP-17120-000.

3.2. O requerimento e os demais documentos, conforme o item 02, também deverão ser protocolizados no Site na Praça Tiradentes nº 650 , em envelope lacrado e identificado externamente da Seguinte forma:

À Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais Secretaria Municipal de Saúde Referente: Chamamento Público n.º **002/2016**, - Processo Administrativo n.º **117/2016** para Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organização Sociais no âmbito do Município de Agudos/SP.

Requerente: **(Qualificação Completa da Entidade)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

Secretaria de Saúde do Município

04) DO PRAZO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

4.1. A Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais terá o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do encerramento do prazo de requerimento de Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Agudos/SP, para análise do pedido de qualificação.

05) DO RESULTADO

5.1. Em havendo DEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Agudos/SP, o respectivo Certificado de Qualificação será expedido no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento do prazo de análise, através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e do site da Prefeitura Municipal.

5.2. Em havendo INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Agudos/SP, será publicado as razões no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no site da Prefeitura Municipal de Agudos/SP.

5.2.1. O pedido de qualificação será INDEFERIDO quando:

a) A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor e no presente edital de credenciamento;

b) A documentação apresentada estiver incompleta;

5.2.1.1. Nesta hipótese, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado de INDEFERIMENTO para a complementação e apresentação dos documentos exigidos. Reiterando-se a ocorrência, seu requerimento será indeferido.

06) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Agudos/SP, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo de seleção, para fins de escolha da melhor técnica e proposta, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação das propostas.

6.2. A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por descumprimento do Contrato de Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP
Secretaria de Saúde do Município

6.3. As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados.

6.4. A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação como Organização Social será confiada à Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais.

6.5. Constitui total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas.

6.6. Restam válidas todas as disposições constantes neste edital em epigrafe.

6.7 - São Partes integrantes deste Edital.

6.7.1 – Anexo I - Modelo de Requerimento

6.7.2- Anexo II – Lei -4.894 de 29 de março de 2016. (pdf)

6.7.3 – Anexo III- Decreto nº 5.785 de 30 de março de 2016 (pdf)

Agudos/SP, 08 de Abril de 2.016.

Everton Octaviani
Prefeito Municipal

ANEXO I (Timbre da Entidade)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUDOS/SP.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016
PROCESSO Nº 117/2016

A/C Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município

ILMO. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP.

_____ (qualificação completa da entidade), neste ato pelo seu representante legal, Sr.(a) _____ **(Qualificação**

Completa), vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer sua qualificação como Organização Social na área de saúde no âmbito do Município de Agudos/SP, com interesse em firmar contrato de gestão para a gerência e administração na área da saúde, no âmbito do Município de Agudos/SP juntando para tanto a documentação necessária, conforme exigência do Edital de Chamamento Público de Credenciamento N.º 002/2016.

Nestes Termos. Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP
Secretaria de Saúde do Município

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

PROCESSO Nº 117/2016

OBJETO DO EDITAL - CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP;

Denominação: _____	
CNPJ (MF) Nº _____	
Endereço _____	
e-mail: _____	
Cidade: _____	Estado: _____
Telefone: _____	Fax: _____
Obtivemos, através do acesso à página www.agudos.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório acima identificado.	
Local: _____, _____ de _____ de 2016.	

Assinatura	

Senhor Licitante,

Nota - Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua Entidade, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, e Contratos o e-mail licitacaoagudos@gmail.com. A **NÃO** remessa, ou envio do recibo em epigrafe, **exime** a Prefeitura Municipal de Agudos/SP da responsabilidade da comunicação, esclarecimentos, e retificações eventualmente ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do telefone **(14) 3261-3331**, Cláudio Machado – Presidente da (CPL) Comissão Permanente de Licitação.